



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Na PLANO DE ENSINO 2022.2

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU 7820	Introdução às Modalidades Terapêuticas em Reabilitação	36 h	Quinta-feira 18:30-20:10 h
		T 36 h	
		P 00 h	
		E 00 h	

Professor Responsável: Alberto Sumiya

II. REQUISITOS:

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Fundamentos básicos das principais modalidades terapêuticas em reabilitação. Calor superficial. TENS. Interferencial. Corrente Russa. LASER. Ultrassom terapêutico. Micro-ondas terapêutico. Ondas Curtas terapêutico.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

- Promover habilidades introdutórias sobre modalidades terapêuticas (Eletrotermofototerapia).

Objetivo específico

- Apresentar os principais recursos.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução às modalidades terapêuticas;
2. Calor superficial;
3. TENS;
4. Interferencial;
5. FES;
6. Corrente Russa;
7. LASER;
8. Ultrassom terapêutico;
9. Micro-ondas terapêutico;
10. Ondas Curtas.

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 00 h

A disciplina não apresenta carga horária de extensão.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Carga horária presencial

36 horas

1. Estratégias metodológicas possíveis

Aulas expositiva dialogada, debates, palestras, estudos dirigidos de leitura de textos, exercícios/tarefas, palestras, visitas, trabalho de campo, demonstrações, dentre outros.

2. Plataformas digitais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (Moodle) será utilizado de maneira complementar.

3. Cômputo da frequência

A frequência será computada mediante a presença em aula e cumprimento das atividades nos horários da disciplina.

Outras informações relacionadas a metodologia de ensino

- A. Os trabalhos/tarefas deverão ser confeccionados pelo estudante ou pelo grupo de estudantes seguindo as normas da ABNT. Os trabalhos serão verificados quanto a sua originalidade por softwares antiplágio e/ou diretamente pelo professor;
- B. Os critérios de avaliação dos trabalhos serão: clareza na exposição de ideias; objetividade; domínio do conteúdo; confecção dos conteúdos digitais; capacidade de raciocínio lógico sobre o tema abordado; criatividade; uso do tempo; uso correto da linguagem técnica e postura profissional;
- C. Esta disciplina apresenta recuperação que será realizada na última semana do semestre letivo;
- D. Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:

Atendimento será realizado às quintas-feiras a partir das 17 h. Quaisquer dúvidas entrar em contato por mensagem pessoal via Moodle ou pelo e-mail: a.sumiya@ufsc.br

Monitoria: não há

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

➤ Avaliações parciais

Serão realizadas 2 (duas) avaliações teóricas.

Serão contabilizados como atividades/tarefas: estudos dirigidos, resenhas críticas, fórum, WIKI, mapa conceitual, produção textos científicos, infográficos, participação em debates, produção de audiovisual, dentre outros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Prova teórica 1 e 2 (P) – peso de 60%
Atividades/Tarefas (AT) – peso 40%

A nota final será dada pela fórmula abaixo:

$$AP = (P1 * 0,30) + (P2 * 0,30) + ((\sum AT/n) * 0,40)$$

AP (Avaliação parcial); P (Prova teórica); (AT) Atividades/Tarefas; n (número de atividades realizadas)

➤ **Recuperação**

O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

➤ **Nota final**

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

Nota Final (NF) será calculada a soma das avaliações efetuadas: **NF = (AP + REC)/2**

- ✓ Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.
- ✓ Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

X. CRONOGRAMA

Aula	Data	Conteúdo
1	25/08/22	Apresentação e introdução da disciplina
2	01/09/22	Calor superficial
3	08/09/22	TENS
4	15/09/22	Interferencial
5	22/09/22	FES
6	29/09/22	Corrente Russa
7	06/10/22	Seminário
8	13/10/22	Avaliação (P1)
9	20/10/22	LASER
10	27/10/22	LED
11	03/11/22	Ultrassom
12	10/11/22	Ondas Curtas
13	17/11/22	Micro-ondas
14	24/11/22	Magnetoterapia
15	01/12/12	Seminário
16	08/12/22	Feriado
17	15/12/22	Avaliação (P2)
18	22/12/22	Recuperação

Observação 1: considerando a complexidade de cada conteúdo, o cronograma poderá ser alterado;

Observação 2: haverá reposição de aula em caso de feriado com atividade assíncrona via Moodle;

Observação 3: previsto compensação de uma semana com atividade assíncrona via Moodle.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

HUMMEL, J.; VICENTE, G. **Tratado de fisioterapia e fisioterapia de pequenos animais**. São Paulo: Paya, 2018.

PRENTICE, W. E. **Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas**. Porto Alegre: AMGH, 2014.

Bibliografia complementar

KITCHEN, S. **Eletroterapia: prática baseada em evidências**. 11 Ed. Barueri: Manole, 2003.

PEREZ, M. R. **Reabilitação e Fisioterapia em cães**. MedVet, 2012.

Bibliografia digital

VEENMAN, P. Animal physiotherapy. **Journal of Bodywork and Movement Therapies**, 2006; 10(4): 317-327. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1360859206000362> [via vpn]

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
2. Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
3. Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
4. O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
5. Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

6. Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
7. Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Prof. Alberto Sumiya
Assinatura digital do docente